



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 303/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas(os) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do Conselho.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade constitui-se com a área de concentração *Multidisciplinaridade da Memória*, que abriga duas linhas de pesquisa: i) *Memória, Cultura e Educação*; e ii) *Memória, Discursos e Narrativas*, e visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Curso integra o Sistema de Pós-Graduação do País e obteve, ao final do último quadriênio (2021-2024), a nota 6 (seis), outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da CAPES.

1.2 O prazo máximo para a integralização do Curso é de 48 (quarenta e oito) e o mínimo é de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 As atividades do Curso de Doutorado Acadêmico são desenvolvidas, presencialmente, em **regime de tempo integral**.

1.4 Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Memória: Linguagem e Sociedade candidatas(os) portadoras(es) de diploma ou atestado de conclusão de Curso de Mestrado, credenciado e reconhecido pela Capes, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO E LOCAL

2.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 de setembro a 13 de outubro de 2026** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, até às **23h59min do dia 13 de outubro de 2026**, através do envio do Formulário de Inscrição (Anexo I), da Autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) (Anexo II-A), Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pela(o) candidata(o) (Anexo II-B), da Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste o vínculo da(o) candidata(o) à comunidade quilombola (Anexo II-C), Declaração de pessoa com deficiência (Anexo II-D) com cópia do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente nos últimos 12 meses. Todos os anexos estão disponíveis no *site* do PPGMLS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

(<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e tornam-se parte integrante do presente Edital, assim como dos demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do *e-mail* de inscrição deve ser “nome da(o) candidata(o) – Doutorado PPGMLS 2027”.

2.1.2 As informações sobre inscrição poderão ser obtidas no *site*: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls>

2.2 NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são oferecidas por projeto temático, indicadas no Anexo III, totalizando **22 (vinte e duas) vagas**, no processo seletivo para o Curso de Doutorado a que se refere este Edital.

2.2.2 Do total das vagas oferecidas, **50%** (cinquenta por cento) serão reservadas às ações afirmativas para candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), e **50%** (cinquenta por cento) serão oferecidas para a ampla concorrência.

2.2.3 Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para o Curso de Doutorado para candidatas(os) que optarem pela Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência (PcD), sendo 01 (uma) vaga adicional para a linha de pesquisa **Memória, Cultura e Educação** e 01 (uma) vaga adicional para a linha de pesquisa **Memória, Discursos e Narrativas**, respeitando-se os projetos temáticos citados no Anexo III.

2.2.4 A opção declarada [(negra(o), indígena, quilombola ou Pessoa com Deficiência (PcD))] pelas(os) candidatas(os), quando da sua inscrição será divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo. Candidatas(os) optantes das vagas de Ações Afirmativas concorrerão de forma simultânea às vagas de ampla concorrência e a aprovação em uma ou outra modalidade de vaga ocorrerá de acordo com a classificação no processo seletivo.

2.2.5 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observado o limite total de vagas disponibilizado e o disposto no item 5.6 deste edital.

2.2.6 A autodeclaração étnico-racial, a declaração da respectiva comunidade indígena, a declaração da respectiva comunidade quilombola, a declaração com cópia do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), dentro da opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico (Anexos II-A, II-B, II-C ou II-D), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e que se torna parte integrante do presente Edital.

2.2.7 As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas, observado o disposto no item 5.7 deste edital.

2.2.8 As(Os) candidatas(os) às vagas reservadas para ações afirmativas, cujas inscrições não forem homologadas nas Bancas de Heteroidentificação ou por insuficiência de documentação comprobatória de pertencimento às comunidades indígenas e quilombolas, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2.9 As vagas das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) só serão asseguradas àquelas(es) cuja condição racial for confirmada, após realização do procedimento complementar à autodeclaração, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação, a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, nas datas, horários, locais e condições previstas, observando as disposições do subitem 2.3 deste Edital.

2.2.10 As vagas das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas ou quilombolas só serão asseguradas àquelas(es) cujo pertencimento for confirmado pela documentação apresentada no ato da inscrição.

2.2.11 As vagas adicionais das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) Pessoas com Deficiência só serão asseguradas àquelas(es) que apresentarem cópia do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente nos últimos 12 meses e apresentado no ato da inscrição.

2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

2.3.1 A confirmação da condição de candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) será realizada por meio de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão de Heteroidentificação, a ser designada pelo PPGMLS para tal fim, que decidirá por maioria de seus membros, por meio do qual serão avaliados os **caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os) para aferição da condição racial declarada**. Serão consideradas as características fenotípicas da(o) candidata(o) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação (Anexo IX).

2.3.2 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros designados pelo PPGMLS e treinados para tal fim. A Comissão Complementar à Autodeclaração será instituída e divulgada, através de ato próprio, no dia **04 de dezembro de 2026**.

2.3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração segue definições adotadas no Art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e considerará como critério o fenótipo da(o) candidata(o), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

2.3.4 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença da(o) candidata(o), que deverá comparecer pessoalmente para a confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

2.3.5 A convocação das(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) será publicada no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) no dia **15 de dezembro de 2026**.

2.3.6 As(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) deverão comparecer, no dia **15 de fevereiro de 2027** em local e horário a serem divulgados no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>), perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração que estará reunida em local a ser divulgado, no *campus* da Universidade Estadual do Sudoeste

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

da Bahia, município de Vitória da Conquista – BA.

2.3.7 O fato de a(o) candidata(o) já ter ingressado anteriormente na UESB, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para pessoas negras(os) (pretas/os ou pardas/os) não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerada(o), sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração.

2.3.8 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a(o) candidata(o) confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a Comissão.

2.3.9 Não será permitido à(ao) candidata(o) convocada(o), o uso de acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas), óculos escuros, maquiagem ou quaisquer mecanismos que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada. As exceções, indicadas por recomendações médicas, práticas religiosas e culturais, serão avaliadas pela comissão.

2.3.10 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(os).

2.3.11 Será considerada(o) apta(o) à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), a(o) candidata(o) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.3.12 O resultado aferido pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração será divulgado no **dia 17 de fevereiro de 2027**. A(o) candidata(o), a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), poderá interpor recurso.

2.3.13 Os recursos devem ser enviados para o *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, **até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2027**, e o resultado do julgamento será divulgado na página do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) no **dia 19 de fevereiro de 2027**.

2.3.14 A(o) recorrente, tendo seu recurso aceito, será submetida(o) a uma nova Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no subitem 2.3 deste Edital. As(os) candidatas(os) recorrentes deverão comparecer, no **dia 22 de fevereiro de 2027** em local e horário a serem divulgados no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>), perante a nova Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração que estará reunida em local a ser divulgado, no *campus* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista – BA.

2.3.15 As(Os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida concorrerão na modalidade de ampla concorrência no processo seletivo. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, portanto, cabe às(aos) candidatas(os) consultar o *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações sobre todas as etapas de atuação das Comissões de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração para realização do processo seletivo para o Doutorado Acadêmico, não cabendo alegar, a qualquer tempo, o desconhecimento das informações que forem publicadas.

2.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.4.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição, as(os) candidatas(os) deverão anexar (**em separado**) a seguinte documentação obrigatória (todos os formulários estão disponíveis no *site* do PPGMLS - <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>):

- I. Requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital);
- II. Autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) (Anexo II-A), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas;
- III. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pela(o) candidata(o) (Anexo II-B), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas;
- IV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- V. Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste o vínculo da(o) candidata(o) à comunidade quilombola (Anexo II-C), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas;
- VI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II-D) acompanhada da cópia do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente nos últimos 12 meses), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas;
- VII. Anteprojeto de pesquisa (elaborado segundo as normas apresentadas no Anexo IV deste Edital), a ser julgado de acordo com a adequação à linha de pesquisa do PPGMLS e ao projeto temático ao qual o anteprojeto de pesquisa será vinculado (ver descrição das duas linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>); e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Doutorado para 2027, no Anexo III deste Edital;
- VIII. Cópia de artigo científico publicado, nos últimos 5 anos, em revista acadêmica indexada; ou carta de aceite de artigo científico submetido em revista acadêmica indexada; ou ainda livro/capítulo de livro, de autoria ou coautoria da(o) candidata(o), publicado, também nos últimos 5 anos, por editora universitária ou comercial, com Conselho Editorial;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- IX. Cópia do Diploma e do Histórico do Curso de Mestrado ou Ata de Defesa e declaração de que todos os créditos foram concluídos, emitidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual a(o) candidata(o) fez o curso de mestrado. Para concluintes de cursos de mestrado, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do curso, emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual a(o) candidata(o) está matriculada(o), contendo a data em que ocorrerá a defesa da dissertação. A conclusão do curso de Mestrado deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital, sendo que a não comprovação impedirá a matrícula, anulando-se todos os atos e feitos decorrentes da inscrição;
- X. *Curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (Anexo V), contendo a produção somente dos últimos 5 anos (a partir de 2022) e enviado juntamente com a inscrição em **ARQUIVO ÚNICO** (curriculum-nome do candidato.pdf) via *e-mail* para inscricoes.ppgmls@gmail.com;
- XI. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidata(o) estrangeira(o).

2.4.2 A documentação não anexada ou anexada de maneira irregular implicará na não homologação da inscrição.

2.4.3 Se o anteprojeto apresentado no ato da inscrição não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou, se não houver relação entre o anteprojeto e o projeto temático indicado, o anteprojeto apresentado será desenquadrado e a inscrição não será homologada.

2.4.4 É vedada à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência, Mestrado ou Doutorado, no âmbito dos processos seletivos do PPGMLS. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrições previsto neste Edital.

2.4.5 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurada em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.4.6 Os referidos Anexos (I, II-A, II-B, II-C, II-D), bem como os Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, encontram-se disponíveis na página do PPPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e tornam-se parte integrante deste Edital.

2.5 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.5.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **22 de outubro de 2026**, na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>

2.5.2 Os recursos ao resultado da homologação das inscrições poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2026**, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com

2.5.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação de recurso, será divulgado no dia **28 de outubro de 2026**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto das seguintes avaliações:

3.1.1 Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do *curriculum vitae* ocorrerá de **29 de outubro a 18 de novembro de 2026**.

3.1.1.1 Nessa avaliação, a(o) candidata(o) deverá demonstrar, na escrita do seu anteprojeto, capacidade de apresentar, **com objetividade e nitidez**, um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. Além disso, a(o) candidata(o) deverá revelar, na elaboração do anteprojeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no Anexo VI deste Edital.

3.1.1.2. Avaliação de *curriculum vitae*, conforme Barema que consta no Anexo V deste Edital.

3.1.2. Avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa.

3.1.2.1. A avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa ocorrerá no dia **23 de novembro de 2026**, das 14h às 17h30. Não será permitido uso de material de consulta. As provas serão corrigidas, de forma anônima, por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no Anexo VII deste Edital.

3.1.3. Entrevista: a entrevista será presencial e ocorrerá nos **dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2026**. O agendamento de dia e horário para cada candidata(o) será divulgado na homologação das inscrições. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no Anexo VIII deste Edital.

3.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída à(o) candidata(o), será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 1) + (A3 \times 2) + (A4 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Anteprojeto

A2 = Nota obtida na Avaliação do *curriculum vitae*

A3 = Nota obtida na Avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa

A4 = Nota obtida na Avaliação da Entrevista

3.2.1 Será considerada(o) aprovada(o) no processo seletivo a(o) candidata(o) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

3.3 A classificação final, após a Banca de Heteroidentificação, das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, considerando-se candidatas(os)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

aprovadas(os) primeiramente as(os) optantes pela reserva de vagas para as ações afirmativas e, posteriormente, a ampla concorrência, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatas(os) aprovadas(os) além do número de vagas de um ou mais projetos temáticos ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.4. A classificação final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, considerando-se candidatas(os) aprovadas(os) para vagas adicionais para Pessoas com Deficiência (PcD). Candidatas(os) aprovadas(os) além do número de vagas de um ou mais projetos temáticos ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.5. Em caso de empate entre candidatas(os) optantes pela reserva de vagas para as ações afirmativas e candidatas(os) da ampla concorrência, a vaga será destinada às(aos) candidatas(os) optantes pela reserva de vagas para as ações afirmativas.

3.6. Em caso de empate entre candidatas(os) da mesma categoria, ou seja, entre optantes pela reserva de vagas para as ações afirmativas ou entre ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A4.

4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Não haverá comunicação pessoal às(aos) candidatas(os) sobre os resultados do processo seletivo. As(Os) candidatas(os) deverão consultar o *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico.

4.2 A lista de aprovadas(os), após a realização de todas as avaliações e das bancas de heteroidentificação, será divulgada, segundo a ordem de classificação das(os) candidatas(os) concorrentes às ações afirmativas e à ampla concorrência, nos *sites* www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls/>, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2027**.

4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa e projeto temático, e as(os) candidatas(os) serão ordenadas(os), em 04 (quatro) listas distintas, contendo:

Lista I – classificação geral de todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático;

Lista II – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) optantes/indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), pela sequência decrescente das médias apuradas;

Lista III – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) para vaga adicional de Pessoas com Deficiência por linha de pesquisa e projeto temático, pela sequência decrescente das médias apuradas;

Lista IV – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na modalidade ampla concorrência, pela sequência decrescente das médias apuradas.

4.4 A(O) candidata(o) pode solicitar, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, acesso aos espelhos das avaliações. As solicitações serão atendidas em até 5 horas após o envio do *e-mail* ao endereço acima mencionado, respeitando-se o horário de expediente da Secretaria do PPGMLS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.5 Os recursos ao resultado da seleção poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2027**, mediante documento, com justificativa fundamentada e, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com

4.6 A lista de aprovadas(os), após avaliação dos recursos, será divulgada, seguindo a ordem de classificação das(os) candidatas(as), nos sites www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls>, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado, após avaliação de recurso, ocorrerá no dia **04 de março de 2027**. Terão direito à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas para ações afirmativas e ampla concorrência, e por projeto temático. As(Os) suplentes serão convocadas(os) quando houver vaga remanescente.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, no **dia 08 de março de 2027**.

5.2 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado;
- e) Histórico do Curso de Mestrado;
- f) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- g) 01 (uma) foto 3x4.

5.3 A(O) candidata(o) selecionada(o), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

5.4 As vagas remanescentes ou decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas por candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático, observando a Lista I divulgada no resultado da seleção.

5.5 Havendo desistência de candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), aprovadas(os) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

5.6 Não havendo candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

5.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) indígenas, quilombolas ou autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.8 Não havendo candidatas(os) declaradas(os) Pessoas com Deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas adicionais, estas não serão preenchidas.

6 DO INÍCIO DO CURSO

O início do curso está previsto para o **dia 09 de março de 2027**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>).

7.2 Todas(os) as(os) discentes do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, sendo o inglês obrigatório e facultando-se a opção entre espanhol e francês, como segunda língua.

7.2.1 O comprovante de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverá ser entregue até o dia **30 de setembro de 2027** pelo e-mail: ppgmls@uesb.edu.br. O referido documento deverá ser emitido até 5 (cinco) anos antes da publicação deste edital, por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovando aprovação com, no mínimo, nota 5 (cinco pontos).

7.2.2 A comprovação de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês) deverá ser entregue até o dia **30 de setembro de 2027** pelo email: ppgmls@uesb.edu.br. O referido documento deverá ser emitido até 5 (cinco) anos antes da publicação deste edital, por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovando aprovação com, no mínimo, nota 5 (cinco pontos).

7.2.3 As(Os) discentes que não entregarem comprovação de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Espanhol/Francês), no período estipulado, deverão realizar a(s) prova(s) aplicadas e corrigidas por bancas examinadoras designadas pelo PPGMLS, nos meses de outubro ou novembro. A(O) discente que não obtiver aprovação nos exames de proficiência nas duas línguas estrangeiras, no prazo final (**novembro de 2027**) estipulado neste item, será desligada(o) do PPGMLS.

7.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.4 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e feitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 10 de setembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO I DO EDITAL Nº 303/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino	
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO		
☐ Brasileira	TIPO DE VISTO:		INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:	
☐ Estrangeira – indicar país	☐ Permanente ☐ Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
AÇÕES AFIRMATIVAS	☐ Negro: () Preto ou () Pardo		AMPLA CONCORRÊNCIA	
	☐ Indígena			
	☐ Quilombola			
	☐ Pessoa com Deficiência			
AUTODECLARAÇÃO DE COR:				
AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:		CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	STRICTO SENSU Assinalar um dos quadros ao lado, indicando sua maior titulação		☐ MESTRADO CONCLUÍDO	
			☐ DOUTORADO EM ANDAMENTO	
			☐ DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO	
			☐ DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO	
	NOME DO CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PAÍS:		CIDADE:		UF:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:				
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO		☐ CNPq	☐ CAPES	☐ FAPESB ☐ UESB
		☐ Outra (Indicar)		
CASO ENCONTRA-SE MATRICULADA(O) EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO				
GRUPO DE PESQUISA				
Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado: _____				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO				
Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros).	
	Desde	Até	Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.	
ANTEPROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO				
1. Título do anteprojeto: _____				
2. Área de Concentração: Multidisciplinaridade em Memória				
3. Linha de Pesquisa:				
☐ Memória Cultura e Educação				
☐ Memória, Discursos e Narrativas				
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no Anexo III): _____				
Obs: (Há duas linhas de pesquisa no Programa. A(O) candidata(o) deverá indicar uma das duas linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).				
FONTE FINANCIADORA				
☐ Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculada(o).				
☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.				
☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.				
☐ Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____				

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

☐ Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. A(O) candidata(o) deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovada(o) no processo de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45.031-900 - Vitória da Conquista – BA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO II-A DO EDITAL Nº 303/2026

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATAS(OS) OPTANTES
NEGRAS/NEGROS**

Eu,

candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade**, nível de Doutorado, Edital _____, portadora/portador do Documento de Identidade RG N° _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGMLS/UESB que sou:

☐ NEGRA(O)	
☐ PRETA(O)	☐ PARDA(O)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro estar ciente de que, em caso de não ter minha autodeclaração reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, concorrerei na Modalidade de Ampla Concorrência do Processo Seletivo 2027. Declaro, por conseguinte, que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa-fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico pátrio, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida autodeclaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito à vaga no curso de Doutorado do PPGMLS.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO II-B DO EDITAL Nº 303/2026
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Atestamos	para	os	devidos	fins	que,
(NOME COMPLETO)					
RG n. _____, CPF n. _____, autodeclarada(o) indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital n. ____/2026 faz parte da comunidade/povo _____. Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pela(o) candidata(o).					
Cidade, (data por extenso)					

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico brasileiro, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida declaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito à vaga no curso de Doutorado do PPGMLS.

Assinatura da(o) candidata(o)

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena
CPF
Endereço:
Telefones para contato: ()
Assinatura

Testemunha 2/ Liderança Indígena
CPF
Endereço:
Telefones para contato: ()
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado



ANEXO II-C DO EDITAL Nº 303/2026
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Atestamos	para	os	devidos	fins	que,
(NOME COMPLETO)					
RG n. _____, CPF n. _____, autodeclarada(o) quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital n. ____/2026 faz parte da comunidade _____. Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pela(o) candidata(o).					
Cidade, (data por extenso)					

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico brasileiro, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida declaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito à vaga no curso de Doutorado do PPGMLS.

Assinatura da(o) candidata(o)

Testemunha 1/ Liderança Quilombola

CPF

Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF

Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO II-D DO EDITAL Nº 303/2026
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,

candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade**, nível de Doutorado, Edital _____, portadora/portador do Documento de Identidade RG Nº _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGMLS/UESB que sou Pessoa com Deficiência conforme CIF n. _____ constante no laudo médico em anexo.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

() sim

() não

Em caso afirmativo, especificar:

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico brasileiro, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida declaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito à vaga no curso de Doutorado do PPGMLS.

Local e data: __, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO III DO EDITAL Nº 303/2026

PROJETOS TEMÁTICOS DE PESQUISA COM RESERVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VAGAS QUE SERÃO OFERECIDAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVADAS A CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU AUTODECLARADAS(OS) NEGRAS(OS) (PRETAS/OS OU PARDAS/OS) E 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: MEMÓRIA, CULTURA E EDUCAÇÃO

(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

1. **Memória, Cidade e Cultura (02 vagas)** – Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta
2. **Memória, Cinema, Audiovisual e Processos de Formação Cultural (02 vagas)** – Profa. Dra. Milene de Cássia Silveira Gusmão e Profa. Dra. Rosália Maria Duarte
3. **Memória, Cultura e Experiências Contemporâneas (02 vagas)** – Prof. Dr. Edson Silva de Farias
4. **Memória, Educação e Trajetórias Sociais e Geracionais em Contextos Ditatoriais: Nacionais e/ou Transnacionais** – Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães
5. **Memória, Violência, Infância e Juventude no Brasil (02 vagas)** – Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: MEMÓRIA, DISCURSOS E NARRATIVAS

(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

6. **Memória, Discurso e Religião na Relação com os Campos Político, Científico e Midiático (02 vagas)** – Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
7. **Memória, Feminismo e Gênero (02 vagas)** – Profa. Dra. Rita Maria Radl Philipp
8. **Memória, Pensamento e Psicanálise (02 vagas)** – Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva e Prof. Dr. Auterives Maciel Júnior
9. **Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas (02 vagas)** – Profa. Dra. Luci Mara Bertoni
10. **Memória e Corpo na Filosofia e na Psicanálise (02 vagas)** – Profa. Dra. Caroline Vasconcelos Ribeiro
11. **Memória, Masculinidades e Processos Educativos em Contextos de Violência, Poder E Desigualdade Social (02 vagas)** – Prof. Dr. Jorge García Marín



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO IV DO EDITAL Nº 303/2026

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Partes pré-textuais

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho.

- Nome da Instituição na qual o anteprojeto será apresentado.
- Título do anteprojeto (**Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma objetiva e nítida**).
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das duas linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentados no Anexo III deste Edital) ao qual o anteprojeto pretende se vincular. A não indicação da linha de pesquisa e/ou do projeto temático implicará na não homologação da inscrição da(o) candidata(o), no processo seletivo 2027 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.
- Não identificar o nome da(o) candidata(o).

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que nele se sucedem.

Partes textuais

JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos das(os) docentes do Programa, sob pena da inscrição não ser homologada**) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver nítida para a(o) autora/autor, poderá ser redigida de forma interrogativa.

A formulação precisa do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do projeto.

As hipóteses são respostas provisórias à questão central ou ao problema da pesquisa. O desafio da(o) doutoranda(o), durante a execução da pesquisa, será o de verificar a



validade das suas “respostas provisórias”, seja para confirmá-las ou para refutá-las. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que a(o) candidata(o) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que a(o) candidata(o) espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a precisão dos objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de atividades contendo as etapas de execução do projeto, ou seja, um plano com enumeração das etapas da pesquisa (pesquisa bibliográfica, coleta de fontes, análise das fontes, redação da tese etc.) e o tempo estimado para sua realização.

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente as(os) autoras/autores que foram citados(as) na elaboração do projeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS

O anteprojeto para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 05 e máxima de 08 páginas, incluindo as referências.

O anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial ou Times). Nas referências, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 2,5cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e à direita da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO V DO EDITAL Nº 303/2026

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	Total de pontos aproveitados
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	2,0		
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
Monitoria em disciplinas da Graduação (por disciplina)	0,30		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0		
No Ensino superior (por semestre letivo)	1,50		
No Ensino básico (por semestre)	0,50		
No Campo específico de formação (por semestre)	0,50		
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por semestre)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (por semestre)	1,00		
Participação em grupo de pesquisa (por semestre)	0,20		
Participação em programa de Iniciação Científica como discente (por ano)	0,50		
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0		
Participação em Evento Científico	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
Palestras proferidas, conferências e/ou participação em mesas redondas	0,20		
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	1,0		
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30		
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40		
TOTAL COM PONTOS EXCEDENTES			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em **ANEXO ÚNICO**, as(os) candidatas(os) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o *Curriculum vitae* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo e **referentes aos últimos 5 anos (a partir de 2022)**. A comprovação de cada item do Barema deve ser **PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO**. Exemplo: (5.1 Participação em projeto de extensão esporádico). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. **Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO VI DO EDITAL Nº 303/2026

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

ITENS PONTUÁVEIS DO ANTEPROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS Será avaliado se o anteprojeto apresentado atende às normas do Anexo IV do Edital, verificando-se: a) qualidade da capa; b) qualidade do sumário; c) proposta de justificativa; d) apresentação de objetivos; e) apresentação de cronograma de atividades; f) apresentação de referências; g) número de páginas dentro do previsto.	1,0	
2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) de fato uma questão problema; b) questão problema de qualidade, verificando se não se trata de uma questão problema ingênua ou do senso comum; c) questão problema coerente e factível; d) uma hipótese; e) hipótese de qualidade, verificando-se se trata de uma hipótese coerente com a questão problema apresentada.	5,0	
3- OBJETIVOS Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta objetivos: a) precisos e exequíveis; b) consistentes; c) delineados; d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e) suficientes e adequados para testar a(s) hipótese(s).	3,0	
4 – CRONOGRAMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração das etapas da pesquisa; c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	1,0	
TOTAL	10,0	



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

1. Formatação, Número de páginas (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o anteprojeto fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o anteprojeto atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada, mas não atende ao número de páginas).
- **Nota 1,0:** Aplicada quando o anteprojeto atende totalmente às normas.

2. Justificativa/formulação do problema (pontuação máxima: 5,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o anteprojeto terá nota final ZERO).

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
- **Nota 1,0 a 1,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 2,0 a 2,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 3,0 a 3,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 4,0 a 4,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 5,0:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.

3. Objetivos (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o objetivo não está bem definido no anteprojeto ou não é exequível.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerentes com a proposta.
- **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem delineados e coerentes com a proposta.

4. Cronograma (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
- **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração das etapas da pesquisa e/ou o tempo estimado para a sua realização.
- **Nota 1,0:** Apresenta um plano de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO VII DO EDITAL Nº 303/2026
**BAREMA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE LEITURA,
COMPREENSÃO, INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA EM LÍNGUA
PORTUGUESA**

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO [65%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 6,5	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 1) Referente à identificação do assunto global do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) identificar o assunto global do texto (ideia central/objetivo geral).	2,0	
Quesito 2) Referente à identificação dos pontos essenciais do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) identificar os pontos essenciais da(s) seção(ões) (argumentos) do texto.	4,5	
EXPRESSÃO ESCRITA [35%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 3,5	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 3) Referente à expressão escrita do texto no gênero solicitado: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar habilidades de produzir um texto compatível com a estrutura de uma resenha descritiva, qual seja: na introdução, apresentar o texto que está sendo resenhado, mencionando título, autores, dados de publicação e, em seguida, sintetizar a ideia central do texto, descrevendo em quais e/ou quantas seções ele é desenvolvido. No desenvolvimento, abordar uma a uma das seções do texto, quando houver, enfatizando os pontos essenciais.	1,5	
Quesito 4) Referente à organização de ideias e lógica do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar as habilidades de produzir um texto que, como resenha descritiva, apresente uma ordem lógica que reflita a organização estrutural do texto resenhado.	1,0	
Quesito 5) Referente à paragrafação, correção gramatical e adequação de linguagem: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar habilidade de produzir um texto que apresente a) paragrafação padrão, b) adequação e correção de linguagem, compatível com o gênero textual solicitado na prova.	1,0	
TOTAL		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 303/2026

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA

ITENS PONTUÁVEIS DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS 1.1. Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a justificativa de seu anteprojeto, que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. 1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte da(o) candidata(o), e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do anteprojeto de forma coerente; 1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do anteprojeto de pesquisa.	7,0	
2 – VIABILIDADE DA PESQUISA 2.1 Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a viabilidade da pesquisa no prazo de integralização do curso.	3,0	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA

1 Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (pontuação máxima: 7,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e a entrevista terá nota final ZERO).

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há a formulação de um problema.
- **Nota 1,0 a 2,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
- **Nota 2,6 a 3,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
- **Nota 3,6 a 4,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
- **Nota 4,6 a 5,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
- **Nota 5,6 a 6,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
- **Nota 6,6 a 7,0:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.

2 Viabilidade da pesquisa (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não demonstra viabilidade mínima de realização da pesquisa.
- **Nota 1,0:** Demonstra minimamente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 2,0:** Demonstra razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 3,0:** Demonstra a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2027 – Curso de Doutorado

ANEXO IX DO EDITAL Nº 303/2026

**BAREMA DA ENTREVISTA NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

ITENS			
1. CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) NEGRA(O): 1.1. Avalia-se mediante a confirmação de autoria da autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (Anexo II-A)		() SIM	() NÃO
2. CONFIRMAÇÃO DAS ALEGAÇÕES QUE JUSTIFICAM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA(O) CANDIDATA(O) NEGRA(O): 2.1. Avalia-se mediante a confirmação das motivações justificadas para a autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (Anexo II-A)		() SIM	() NÃO
3 – CONFIRMAÇÃO DOS TRAÇOS FENOTÍPICOS 3.1 Avalia-se a existência de traços fenotípicos, definidos como o conjunto de características físicas visíveis e observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.		() SIM	() NÃO
RESULTADO		() CONFIRMADA	() NÃO CONFIRMADA